



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA FUNDOS AI E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

A FUNDOS AI E CORRETORA DE SEGUROS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.477.945/0001-31, é uma instituição registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), ANCORD e SUSEP, atuando como distribuidora contratada de fundos de investimento, corretora de seguros e assessora de investimentos vinculada ao BNY Mellon. Atuamos também na distribuição de fundos de previdência privada em parceria com a seguradora Icatu. Nosso objeto inclui:

- Prospecção e captação de clientes;
- Recepção e registro de ordens para negociação de valores mobiliários, com transmissão aos sistemas de negociação cabíveis;
- Informação clara e precisa sobre os produtos e serviços oferecidos pelas instituições parceiras.

Este Código de Conduta e Ética estabelece os princípios, normas e procedimentos que orientam a conduta dos profissionais da FUNDOS AI no relacionamento com clientes, parceiros e reguladores. Está alinhado às Resoluções CVM 175, 178 e 179, ao Código de Distribuição da ANBIMA (edição 2025), à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), à Lei do Sigilo Bancário e às diretrizes contratuais estabelecidas no Kit de Políticas para Assessores de Investimento vinculados ao BNY Mellon. Este Código também cumpre com as obrigações éticas, regulatórias e operacionais acordadas com os gestores de fundos e os investidores finais.

II. CONFORMIDADE LEGAL, REGULATÓRIA E AUTORREGULATÓRIA

A FUNDOS AI observa integralmente as seguintes normas e boas práticas:

Leis brasileiras aplicáveis, incluindo:

Lei nº 6.385/76;

Lei nº 9.613/98 (PLD/FT);

Lei nº 13.709/18 (LGPD);

Lei Complementar nº 105/2001 (Sigilo Bancário);

Lei nº 12.846/13 (Anticorrupção);

Resoluções CVM:

175/2022 (fundos de investimento);

178/2023 (assessores de investimento);

179/2023 (organização e controles internos);

Código de Distribuição ANBIMA – Edição 2025;

Códigos e manuais da ANCORD;

Diretrizes contratuais da parceria FUNDOS AI – BNY Mellon;

Normas de conduta das instituições gestoras de fundos com as quais temos acordo de distribuição;

Kit de Políticas para Assessores de Investimento – BNY Mellon (versão vigente), incluindo:

Código de Conduta;

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT);

Política Anticorrupção;

Política de Filiações Externas;

Política de Brindes e Entretenimento;

Política de Proteção de Dados Pessoais.

A FUNDOS AI atua com integridade, transparência e responsabilidade, assegurando:

Proteção de dados pessoais e informações confidenciais;

Prevenção a conflitos de interesse;

Aderência às melhores práticas de governança, suitability e compliance;

Comunicação responsável e cooperação com órgãos reguladores e autorreguladores;

Conformidade com os deveres de reporte, diligência, segregação de atividades e controles internos conforme exigido pela CVM, ANBIMA, SUSEP e pelo BNY Mellon.

III. POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, ANTICORRUPÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

A FUNDOS AI adota integralmente as diretrizes estabelecidas pelo BNY Mellon no Kit de Políticas para Assessores de Investimento, que compõem a base normativa das obrigações assumidas contratualmente, em especial:

A Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT), que determina a implementação de estrutura robusta de controles, identificação, classificação e monitoramento de clientes, com base na Resolução CVM 50, Resoluções 175, 178 e 179, e Circular BACEN nº 3.978/2020;

O processo completo de KYC (Conheça seu Cliente), incluindo validação documental e não documental, análise de risco e diligência contínua para prevenção de usos indevidos dos produtos financeiros;

Procedimentos claros de reporte de atividades suspeitas ao BNY Mellon e, quando aplicável, às autoridades competentes, com prazo máximo de 24 horas após a identificação da suspeita;

Adoção de treinamentos obrigatórios e periódicos para todos os profissionais, com registro documentado e validação de entendimento quanto às práticas de PLDFT e anticorrupção;

A Política Anticorrupção, que veda expressamente qualquer forma de suborno, pagamento impróprio, vantagem indevida ou conduta que infrinja a Lei 12.846/13, a FCPA (EUA) e o UK Bribery Act (Reino Unido);

Procedimentos de governança, responsabilização e comunicação formal de qualquer tentativa, oferta ou solicitação de vantagem indevida por parte de terceiros, autoridades ou parceiros de negócios;

A Política de Privacidade e Proteção de Dados, que define as responsabilidades da FUNDOS AI como agente de tratamento, alinhada à LGPD e às normas do BNY Mellon, garantindo a integridade e a confidencialidade dos dados pessoais dos clientes, parceiros e colaboradores;

Nomeação de encarregado pelo tratamento de dados e adoção de mecanismos de governança e resposta a incidentes, conforme orientações da ANPD e cláusulas contratuais com o BNY Mellon.

Essas políticas são parte essencial da estrutura de compliance e governança da FUNDOS AI e refletem nosso compromisso contínuo com a legalidade, integridade e ética no exercício da atividade de distribuição de fundos e proteção ao investidor.

IV. GOVERNANÇA INTERNA, RESPONSABILIDADES PROFISSIONAIS E COMPROMISSOS ÉTICOS

A governança da FUNDOS AI está estruturada para assegurar que todas as atividades sejam conduzidas com base em responsabilidade institucional, foco no investidor, mitigação de riscos e cumprimento das normas contratuais e legais aplicáveis.

Responsabilidades da Diretoria:

Zelar pela plena adesão às políticas do BNY Mellon e às normas da CVM, ANBIMA, SUSEP e demais autoridades;

Supervisionar a implementação de controles internos, compliance, governança de dados, segurança da informação e gestão de riscos;

Designar formalmente o responsável técnico pela atividade de assessoria de investimentos e o encarregado de dados pessoais (DPO);

Garantir a atualização e a revisão contínua dos manuais internos e políticas exigidas por contrato e regulamentação;

Reportar prontamente qualquer incidente relevante, suspeita de infração ou falha de controles à autoridade competente e ao BNY Mellon.

Conduta Esperada dos Profissionais:

Agir com ética, diligência e lealdade em todas as interações com clientes, parceiros e instituições reguladoras;

Observar estritamente os limites legais da atividade de assessor de investimentos, abstendo-se de atuar como gestor, analista ou consultor de investimentos, salvo se legalmente habilitado;

Respeitar os princípios de equidade no atendimento e oferecer produtos compatíveis com o perfil de risco do investidor, observando os critérios de suitability;

Preservar o sigilo de todas as informações confidenciais, conforme a LGPD e a Lei do Sigilo Bancário;

Evitar e comunicar qualquer situação que represente ou possa representar conflito de interesses, direto ou indireto;

Participar ativamente dos programas de treinamento obrigatórios sobre ética, prevenção à lavagem de dinheiro, anticorrupção e proteção de dados;

Utilizar os canais formais de denúncia para relatar eventuais desvios de conduta, de forma segura e sigilosa.

Compromisso Institucional: A FUNDOS AI reforça seu compromisso com a integridade do sistema financeiro nacional e com a transparência na relação com seus stakeholders. A confiança dos investidores é o pilar de nossa atuação, e nossa estrutura de governança é continuamente aprimorada para sustentar esse propósito.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

Atualizações e Revisões: O presente Código será revisado periodicamente pela Diretoria de Compliance da FUNDOS AI, considerando alterações na legislação, diretrizes do BNY Mellon, normativos da CVM, ANBIMA, SUSEP, e evolução das práticas de mercado. Revisões extraordinárias poderão ser feitas a qualquer momento, mediante alteração relevante no marco regulatório ou contratual.

Vigência: Este Código entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da FUNDOS AI e permanecerá vigente até que nova versão o substitua. Todos os profissionais devem ser formalmente comunicados sobre qualquer atualização.

Adesão Obrigatória: Todos os sócios, colaboradores e demais profissionais vinculados à FUNDOS AI deverão assinar, na data de sua vinculação, o Termo de Compromisso e Adesão ao Código de Conduta e Ética. A assinatura implica plena ciência e concordância com seus termos, bem como o compromisso de atuar de forma ética, responsável e conforme as diretrizes estabelecidas neste documento.

Sanções e Responsabilidades: O descumprimento das normas previstas neste Código poderá acarretar, conforme a gravidade da infração:

Advertência verbal ou escrita;

Participação obrigatória em treinamento corretivo;

Suspensão temporária de atividades;

Desligamento da instituição;

Comunicação aos órgãos reguladores e, quando aplicável, às autoridades competentes.

Anexo – Termo de Compromisso: Segue abaixo o modelo de Termo de Compromisso e Adesão:

Versão 2025

DocuSigned by:

3499A68A32A24D0...
Marcelo Cotrim

FUNDOS AI E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

15/4/2025 | 16:01 BRT

TERMO DE COMPROMISSO E ADESAO AO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA FUNDOS AI

Declaro, para todos os fins, que li, compreendi e me comprometo a seguir integralmente o conteúdo do Código de Conduta e Ética da FUNDOS AI e Corretora de Seguros Ltda., ciente de que sua inobservância poderá ensejar responsabilização nos âmbitos ético, contratual, regulatório e legal.

Nome: Marcelo Cotrim

CPF: 07159287754

Cargo: Socio

Data: 15/4/2025 | 16:01 BRT

Assinatura:  3499A68A32A24D0...

Este Código representa um compromisso institucional da FUNDOS AI com a ética, a governança e a excelência no relacionamento com clientes, parceiros e o mercado financeiro como um todo.